



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

**Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 25/11/2022 – Pág. 11)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 172ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de novembro de 2022, às 9h, a saber: **4. Exame da Ata da 171ª RO de 27/10/2022. RETIRADA DE PAUTA. 5. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração:** 5.1 Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A. (Biosev S.A.) - Postos Revendedores - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 680.050/2019 - AI/Nº 66.201/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.2 Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minério de ferro - Mateus Leme/MG - PA/CAP/Nº 678.241/2019 - AI/Nº 18.322/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.3 Posto Travessia Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Pedro Leopoldo/MG - PA/CAP/Nº 441.694/2016 - AI/Nº 96.128/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.4 Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas - Tratamento de esgoto sanitário - Divinolândia de Minas/MG - PA/CAP/Nº 476.701/2017 - AI/Nº 134.817/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.5 Prefeitura Municipal de Vermelho Novo - Tratamento e/ou disposição de RSU - Vermelho Novo/MG - PA/CAP/Nº 484.070/2017 - AI/Nº 89.212/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.6 Prefeitura Municipal de Córrego Novo - Destinação final de resíduos sólidos- Córrego Novo/MG - PA/CAP/Nº 508.719/2017 - AI/Nº 89.205/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.7 Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - Tratamento de esgoto sanitário - Francisco Badaró/MG - PA/CAP/Nº 478.939/2017 - AI/Nº 134.857/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.8 Prefeitura Municipal de Casa Grande - Tratamento de esgoto sanitário - Casa Grande/MG - PA/CAP/Nº 476.417/2017 - AI/Nº 134.751/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.9 Novo Posto Igarapé Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Igarapé/MG - PA/Nº 2120/2001/004/2015 - PA/CAP/Nº 680.057/2022 - AI/Nº 66.237/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal (CNR)